PORTARIA Nº 2.142/SIA, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Itaguassu (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.036568/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Itaguassu;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0432;

III - município (UF): Antônio João (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 14' 59" S / 055° 55' 36" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

Publicado no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2019, Seção 1, página 165.